



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

DECRETO Nº 2.026, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 19.014,80 no Orçamento do Município com recursos do superávit financeiro, do excesso de arrecadação e da anulação parcial de rubrica orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.966 de 21 de novembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal de 2018 no valor de R\$ 19.014,80 (dezenove mil catorze reais e oitenta centavos) para inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

06 – SECRET. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

01 – FMA – Fundo Municipal da Agricultura.

20.122.0078.2008 – Manutenção Serviços Agricultura.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (605) (0001).....R\$ 3.000,00

07 – SECRET. MUNICIPAL DA SAÚDE.

02 – FMS – Vinculados/Não Comput.

10.301.0116.2051 – Piso de Atenção Básica – PAB Fixo.

3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (774) (4510).....R\$ 9.134,66

10.305.0116.2053 – Vigilância em Saúde.

3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (768) (4710).....R\$ 1.880,14

08 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.

01 – Secretaria de Obras e Viação.

15.451.0120.2012 – Manutenção Secret. Obras, Viação e Trânsito.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (807) (0001).....R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, R\$ 1.880,14 (um mil oitocentos e oitenta reais e catorze centavos) provenientes do superávit financeiro de recursos vinculados à Vigilância em Saúde, R\$ 882,16 (oitocentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos) provenientes do superávit financeiro de recursos vinculados ao Piso de Atenção Básica – PAB Fixo e R\$ 8.252,50 (oito mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

provenientes do excesso de arrecadação de recursos vinculados ao Piso de Atenção Básica – PAB Fixo e da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

06 – SECRET. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

01 – FMA – Fundo Municipal da Agricultura.

20.122.0078.2008 – Manutenção Serviços Agricultura.

3.3.3.90.32.00.00.00.00 Material, Bens e Serv. Distrib. Gratuita (606) (0001).....R\$ 800,00

3.3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Física (617) (0001).....R\$ 800,00

3.3.3.90.46.00.00.00.00 Auxílio Alimentação (608) (0001).....R\$ 1.400,00

08 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.

01 – Secretaria de Obras e Viação.

15.451.0120.2067 – Construção/Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (820) (0001).....R\$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 26 de novembro de 2018.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER

Secretaria Municipal da Adm. Ind. e Comércio